



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 27.454, DE 27 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.707-9/2013, -----

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 9º do **REGIMENTO INTERNO** do CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, aprovado pelo Decreto nº 25.351, de 05 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação reunir-se-á, sempre que necessário, por deliberação conjunta de seu Presidente e do Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, mediante convocação, por escrito, dos demais membros, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e ao menos 1 (uma) vez por semestre.

Parágrafo único - A pauta da reunião deverá ser fornecida aos membros do Conselho no ato da convocação.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania